



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

**Dispõe sobre a prática de equoterapia, no âmbito do Estado de Santa Catarina.**

**Autor :** Deputado Julio Garcia

**Relator:** Deputado Dr. Vicente Caropreso

### I RELATÓRIO

Na forma regimental, fui designado para relatar o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Dispõe sobre a prática de equoterapia, no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Na Justificação, acostada o Autor informa basicamente que:

*O presente Projeto de Lei tem por escopo regular a prática da equoterapia em Santa Catarina, em consonância com a Lei federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a prática de tal atividade nacionalmente.*

A proposição em foco teve sua tramitação processual admitida, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, em Reunião ocorrida no dia 28/03/2023, nos termos do Voto do Relator, Deputado Camilo Martins, e dando sequência na tramitação o projeto aportou nesta comissão de mérito para análise.

Ainda no início da tramitação, protocolei uma Emenda Modificativa para aperfeiçoar a redação do projeto de lei, contudo ela só foi efetivamente juntada aos autos após a apreciação do projeto pela CCJ, conforme "Evento 5" da tramitação processual eletrônica.

Da mesma forma, em conversa com o autor da matéria, achamos por bem melhorar a redação do §1º do art. 4º da Emenda Modificativa do "Evento 5" e assim protocolei uma Subemenda Modificativa, juntada no "evento - 7", que basicamente dispensa o profissional de equitação de ter registro em Conselho Regional da Categoria, justamente por não haver tal órgão/autarquia.

É o relatório.

### II VOTO

Com base nos arts. 87 e 144, inciso III do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nesta fase processual, analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Da análise do Projeto de Lei verifico que atende ao interesse público, pois regulamenta no estado a prática da equoterapia, esta importante terapia multidisciplinar assistida por cavalos que utiliza o contato e a interação com os equinos como forma de tratamento.

A equoterapia é indicada para pessoas com deficiências físicas, motoras, mentais e emocionais, tais como paralisia cerebral, autismo, síndrome

de Down, entre outras. A interação com os cavalos ajuda a desenvolver habilidades motoras, cognitivas e emocionais, além de promover a socialização e autoconfiança dos pacientes.

Pelo exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no domínio desta Comissão, voto pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 005/2023, nos termos da **Emenda modificativa, conforme "evento 5" e Subemenda modificativa, conforme "evento 7"** da tramitação processual eletrônica.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 15/05/2023, às 17:56.

---